

T.A. N° 117/2021

CT. N° 219/2020 - SEI N° 19.16.3913.0061817/2020-04

CT. SIAD N.º 9270027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MM INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: MM Indústria e Comercio de Móveis para Escritório Ltda., estabelecida na Avenida Um, n.º 163, bairro Califórnia, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.855-182, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 35.285.459/0001-63, representada por **Mirelly de Oliveira Pedrosa Santos**, CPF n.º 016.528.636-99.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 366/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários, eletroeletrônicos, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a revisão do preço do item cadeira fixa (código SIAD 1366955).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão

O novo valor do item passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste Instrumento, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da revisão do preço dos referidos itens, adiciona-se ao valor global do Contrato inicial, a importância de **R\$ 13.294,71 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.93-99 - Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

LOTE 4 – Cadeiras diversas							Valor solicitado pela contratada			
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)										
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço Unitário	Valor Global	Valor para acobertar	% aumento
					Unitário	Total				
2	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA ATENDIMENTO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA 3/4; ACABAMENTO DOS PES: 4 PES SAPATAS ARTICULADAS AJUSTAVEIS; CONTRA-ASSENTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; CONTRA-ENCOSTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; REGULAGEM: SEM	1366955	unidade	260	R\$ 92,97	R\$ 24.172,20	R\$ 144,10	R\$ 37.466,91	R\$ 13.294,71	55%

REGULAGEM;CADEIRA FIXA: DIMENSOES:
 ASSENTO - LARGURA 43CM, PROFUNDIDADE 40CM.
 ENCOSTO-LARGURA 42CM ALTURA 33CM.SEM
 BRACOS; COM 4 PES CONTENDO SAPATAS
 ARTICULADAS AJUSTAVEIS; ESTRUTURA EM
 TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA COM ¾", COM
 PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA
 MINIMA,PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM
 EPOXI NA COR PRETA FOSCA, COM SECAGEM EM
 ESTUFA; ENCOSTO E ASSENTO COM ALMA
 INTERNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE
 12MM DE ESPESSURA MINIMA, COM ESPUMA
 INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL,
 AUENCIA DE CFC, CARACTERISTICAS ANTI-
 CHAMAS, ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3,
 RESILIENCIA CONTROLADA, MOLDADA
 ANATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM TECIDO
 RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM
 COSTURAS,VINCOS OU RESSALTOS; A PARTE
 POSTERIOR DO ENCOSTO E A PARTE INFERIOR DO
 ASSENTO REVESTIDAS EM COURVIM OU VINIL NA
 COR PRETA; ACABAMENTO AO REDOR DO
 ASSENTO E DO ENCOSTO EM PVC DO TIPO
 MACHO/FEMEA NA COR PRETA; ESTRUTURA DO
 ENCOSTO CONFECCIONADA EM ACO, COM HASTE
 UNICA EM "L", PERMITINDO ANGULACAO MAXIMA
 DO ENCOSTO DE 30 GRAUS. ENCOSTO E O ASSENTO
 FIXADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA, POR MEIO
 DE PARAFUSOS E PORCAS AUTOTRAVANTES (COM
 GARRAS) EMBUTIDAS NO COMPENSADO, SENDO O
 COXIM DE ENCOSTO.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Mirelly de Oliveira Pedrosa Santos

CONTRATADA

Testemunhas:

1) 2)



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLY DE OLIVEIRA PEDROSA SANTOS, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 14:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/07/2021, às 16:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/07/2021, às 17:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/07/2021, às 17:52, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1431215** e o código CRC **F7594854**.